

ATAS

-----**Ponto seis - Aprovação da ata desta reunião** - A Presidente da Mesa procedeu à leitura da ata, elaborada no decorrer da reunião, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos cinco associados presentes. -----

-----Por nada mais haver a tratar, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu por encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quarenta minutos da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos associados que integraram a Mesa. -----

Daniela Carvalho
Isabel Coutinho Gonçalves
Amélia da Conceição Monteiro

-----Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois reuniu nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, número dois mil oitocentos e setenta e um, União de Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, a Assembleia Geral Extraordinária, convocada pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de acordo com a convocatória anexa, que inclui a ordem de trabalhos (Doc. n.º 1), elaborada e enviada aos associados em conformidade com o disposto no artigo sexagésimo do Estatuto das IPSS anexo ao Decreto-Lei 119/83, na redação atual, e no artigo trigésimo primeiro dos Estatutos do Centro Social. Esta convocatória, afixada nos dois estabelecimentos da Instituição, e a respetiva documentação de suporte estiveram disponíveis para consulta nos serviços administrativos, em suporte de papel, e na página eletrónica do Centro Social. A reunião da Assembleia Geral marcada para as nove horas e trinta minutos, somente teve início às dez horas uma vez que à hora marcada não estava presente a maioria dos associados. -----

-----Assim, na hora referida, a Presidente da Mesa deu início aos trabalhos quando se encontravam presentes cinco associados, conforme lista de presenças

Nov 2012
Amonteiro
R.P.

anexa (Doc. n.º 2). Para completar a Mesa da Assembleia Geral, a Presidente propôs as associadas número trinta e nove, Amélia da Conceição Monteiro e número cento e oitenta e dois, Rosana Filipa Nunes Monteiro, o que mereceu a concordância dos presentes, tendo a Mesa ficado constituída pela Presidente, pela Primeira Secretária, Amélia da Conceição Monteiro e pela Segunda Secretária, Rosana Filipa Nunes Monteiro, passando-se de imediato à apreciação dos assuntos incluídos na ordem de trabalhos:-----

-----De acordo com a convocatória, a reunião tinha a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----1. Deliberação sobre uma proposta da Direção para dar como garantia dos valores em dívida para com a Segurança Social o prédio urbano desta Instituição descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número 2630 de S. Marinha do Zêzere, bem como conceder os poderes necessários a quem de direito para outorgar a respetiva escritura de hipoteca. -----

----- 2. Aprovação da ata desta reunião. -----

-----Após a leitura da ordem de trabalhos, passou-se de imediato à apreciação dos assuntos nela incluídos: -----

-----1. Deliberação sobre uma proposta da Direção para dar como garantia dos valores em dívida para com a Segurança Social o prédio urbano desta Instituição descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número 2630 – Santa marinha do Zêzere, bem como conceder os poderes necessários a quem de direito para outorgar a respetiva escritura de hipoteca – O Presidente da Direção recordou aos presentes as dificuldades financeiras que a Instituição atravessa, referindo-se em particular à situação, pendente com a Segurança Social no que concerne à garantia a entregar junto do Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social, referente a um acordo prestacional. Como a Instituição tem no seu património bens próprios, o

*plano de
António J.P.
M.P.*

ATAS

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social exige a entrega de uma garantia, o que a não acontecer permite à Segurança Social reter vinte e cinco por cento dos valores a transferir referente aos acordos de cooperação. Informou também que a Direção deliberou, por unanimidade dos presentes na reunião de vinte e nove de agosto, propor a constituição, a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., de uma hipoteca voluntária, com os seguintes termos e fundamentos: -----

-----1. O Centro Social de Santa Cruz do Douro, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 2652, antiga freguesia de Santa Cruz do Douro, atual União das Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, pessoa coletiva nº 502415690, constituída por escritura pública celebrada em 04 de agosto de 1990 no Cartório Notarial do Marco de Canaveses, cujo extrato foi publicado no DR., III Série, nº 215, de 17/09/1990, inscrita na Direção Geral da Segurança Social sob o nº 36/92, a fls. 48-v. do Livro nº 5 das associações de solidariedade social, com efeitos a partir de 29 de agosto de 1991, conforme declaração publicada no DR., III Série, de 17/09/1992, vem pela presente constituir a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, adiante designado IGFSS, IP, com sede na Avenida Manuel da Maia, nº 58 - R/C, Lisboa, pessoa coletiva de Direito Público e titular do cartão de identificação nº 500715505, hipoteca voluntária, sobre o prédio urbano sito no Lugar de Penedo, freguesia de Santa Marinha do Zêzere, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o nº 2630 (dois mil seiscentos e trinta), com registo de aquisição a seu favor (doc. nº 3), e inscrito na respetiva matriz (Doc. nº 4) sob o artigo 235 (duzentos e trinta e cinco), ao qual atribuem o valor de 50.000.00€ (cinquenta mil euros), destinada a garantir o pagamento da dívida exequenda, juros de mora até ao termo do prazo de pagamento da respetiva dívida, custas a contar até à data do

*Plausível
Anterior
RIP.*

pedido de pagamento em prestações, e de mais 25% da soma daqueles valores, referente ao processo de execução fiscal n.º 1302202200234141 e apensos, a correr termos na secção de processo executivo do Porto II do IGFSS, IP, num total de € 61.838,39 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e oito euros e trinta e nove cêntimos), até à presente data (conforme doc. n.º 5 recebido em doze de setembro).-----

-----2. Que a presente hipoteca voluntária é constituída para garantir o pagamento das prestações em dívida à Segurança Social e vigorar até ao total e integral pagamento. -----

-----3. Que a presente hipoteca abrange todas as construções, benfeitorias, acessões presentes ou futuras do mesmo prédio, pelo que o outorgante desde já se obriga a proceder aos respetivos averbamentos. -----

-----4. Que os documentos, seja de que natureza forem, em que o outorgante figure como devedor e que se encontrem em conexão com as cláusulas da escritura de constituição de hipoteca, dela ficarão a fazer parte integrante para efeitos de execução, ficando revestidos de força executiva, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 707.º do Código de Processo Civil. -----

-----5. Que, a presente hipoteca, poderá ser executada quando vencida qualquer das obrigações cujo cumprimento assegura. -----

-----6. Que, se o prédio, ora hipotecado, vier a ser objeto de penhora, arresto ou qualquer outra forma de indisponibilidade decretada pelos meios judiciais, se sem autorização expressa vier o mesmo a ser dado de exploração ou locado, o mesmo prédio vier a ser alienado total ou parcialmente, ou por qualquer outra forma onerado, ou ainda se, por qualquer outra causa, a presente hipoteca voluntária vier a diminuir de valor, pode o IGFSS, IP: -----

a) Exigir imediatamente o cumprimento das obrigações que a presente hipoteca assegura, podendo dá-la à execução, ou -----

Revisado
António
RP

ATAS

b) Exigir a substituição ou reforço da hipoteca e, se a outorgante não o fizer no prazo que o IGFSS, IP para o efeito lhe conceder, exigir, então o imediato cumprimento das obrigações. -----

-----7. Que o outorgante se obriga a segurar contra o risco de incêndio o prédio ora hipotecado, a pagar atempadamente os prémios e a fazer constar na respetiva apólice a existência desta hipoteca. -----

-----8. Que a presente hipoteca voluntária, sendo uma garantia a favor de uma instituição de segurança social, fica isenta de imposto de selo, de acordo com a legislação aplicável. -----

-----O Presidente da Direção propôs ainda que a Assembleia Geral confira poderes ao Presidente da Direção e à Tesoureira para representarem a Instituição na outorga do documento que vai titular a constituição da hipoteca, autorizando desde já a realização das despesas e o pagamento dos encargos devidos para o efeito, designadamente com a elaboração do título e o respetivo registo, diligenciando para que se dê cumprimento ao disposto na alínea d) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo que isenta as IPSS deste imposto. -----

-----A Presidente da Mesa solicitou aos presentes para usarem da palavra relativamente ao assunto exposto. -----

Não houve inscrições.-----

-----De seguida, a Presidente da Mesa colocou à votação a proposta da Direção tendo registado o seguinte resultado: cinco a favor, zero abstenção e zero votos contra, pelo que a proposta apresentada foi aprovada. -----

----- **2. Aprovação da ata desta reunião** - A Presidente da Mesa procedeu à leitura da ata, elaborada no decorrer da reunião, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos cinco associados presentes. -----

-----Por nada mais haver a tratar, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu por encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e cinco minutos, da qual

foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos associados que integraram a Mesa. -----

Daniela Carvalho

Amélia da Conceição Monteiro

Rosana Filipa Nunes Fonteiro